



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP

JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ

INDICAÇÃO Nº: 28/2022

Elza Maria de Oliveira Dalcin e Luiz Henrique de Souza, na qualidade de vereadores desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao chefe do Poder Executivo, sugerindo que a Prefeitura Municipal realize o serviço de entrega domiciliar de medicamentos da farmácia municipal para as pessoas acima de 60 anos.

JUSTIFICATIVA

Muitos cidadãos precisam dos medicamentos fornecidos pela farmácia municipal. Sugerimos que a prefeitura entregue na residência os medicamentos para as pessoas acima de 60 anos, pois muitos moram longe e não têm condições de irem até a farmácia retirar seu medicamento.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.

Nestes termos.

Taguaí, 01 de abril de 2022.

ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN
Vereadora

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA
Vereador